



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Ordinária nº 803/2015-GP/PMNF.

Desafeta de uso comum do povo uma área de terra contendo 1.669,68 m², localizada no Conjunto Habitacional Residencial Alto do Coqueiral, e autoriza a sua permuta por outra propriedade particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de uso comum do povo uma área de terra situada no Conjunto Habitacional Residencial Alto do Coqueiral, Bairro de Cidade Nova, Nísia Floresta, com uma área de 1.669,68 m², de domínio do Município, conforme Certidões do Serviço Único Notarial e Registral de Nísia Floresta e Cópia do Estudo Georeferenciado (em anexo).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar, pela forma hábil o imóvel descrito no artigo anterior, pela área de terra situada no Conjunto Habitacional Residencial Alto do Coqueiral,

Bairro Cidade Nova, Nísia Floresta, com uma área de 1.670,00 m², de propriedade atribuída a Luciana Teixeira, com as seguintes divisas e confrontações:

Ao Norte: com 40,00 m, confronta-se com a Sra. Luciana Lima Teixeira;

Ao Sul: com 40,00 m, confronta-se com a Sra. Luciana Lima Teixeira;

Ao Leste: com 41,75, confronta-se com a Sra. Luciana Lima Teixeira;

Ao Oeste: com 41,75 m, confronta-se com a Rua Lagoa da Arituba;

Art. 3º. A área descrita no art. 2º, destina-se, exclusivamente à construção de uma Quadra Poliesportiva.

Art.4º. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto ao Serviço Único Notarial e Registral de Nísia Floresta, averbações e demais atos necessários, serão encargos da Sra. Luciana Lima Teixeira.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, 25 de março de 2015.

JOSIMÁ TRINDADE

Prefeito em Substituição Legal do Município de Nísia Floresta